



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial N°. **PP-CPL-012/2014-PMGP.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas da educação, saúde e Assistência Social junto à Prefeitura municipal de Goianésia do Pará.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Francisca Gomes Araújo
Pregoeira
Portaria nº 821/2014-GP

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, **PP-CPL-012/2014-PMGP**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, com os seguintes documentos:

Josenira Arruda Dias
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

- a) Autorização do Prefeito;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- d) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação;
- e) Demais documentos.

Sérgio Luiz Piva Simoni
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

É o Relatório, passamos a opinar.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria



no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Assim, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer.

SMJ.

Goianésia do Pará (PA), 10 de outubro de 2014

Francisca Gomes Araújo
Pregoeira
Portaria nº 821/2014-GP

Josenira Arruda Dias
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

Sérgio Luiz Piva Simoni
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

Absolon Mateus de Sousa Santos

OAB/PA 11.408

Francisca Gomes Araújo
Procuradora
Portaria nº 821/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica



Parecer Jurídico

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Pregão Presencial nº. PP-012-2014/PMGP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão pública nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Josenira Arruda Dias
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº PP-012-2014/PMGP, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo em destaque encaminhada a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Planilha de quantitativo e custos;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Portaria de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- e) Parecer preliminar;
- f) Minutas de edital e anexos já elencados no parecer preliminar;
- g) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União;
- h) Documentos de habilitação e julgamento da proposta, dentre outros documentos pertinentes.

Sérgio Luiz Piva Simoni
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se que retirou o Edital apenas à empresa: W. DA S. MARQUES ASSESSORIA - ME.

No dia da solenidade licitatória, em 29/10/2014, compareceu a única licitante que adquiriu o edital, passou-se à apresentação da proposta e lances, dando início a fase de HABILITAÇÃO da única licitante presente. Após a análise dos documentos requeridos no edital, constatou-se que a empresa W. DA S. MARQUES ASSESSORIA ME só apresentou Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica



a certidão de Regularidade do FGTS, deixando de apresentar os demais documentos, lhe foi concedido o prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentar os referidos documentos. No dia 10/11/2014 prazo limite para apresentação dos documentos faltantes, entretanto, verificou-se a ausência da empresa licitante.

Nestas condições, estamos diante da licitação denominada fracassada, razão pela qual, após a publicação do resultado, ao talante do Gestor máximo, deve-se abrir novo certame.

É o parecer.

Goianésia do Pará/PA, 10 de novembro de 2014.

Clériston Gomes de Sá
Procurador Geral do Município
Portaria 439/2013-GP
Advogado – OAB/PA 18.607-A

Francisca Gomes Araújo
Precedente
Portaria nº 821/2014-GP

Josenira Arruda Dias
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP

Sérgio Luiz Piva Simoni
Equipe de Apoio
Portaria nº 821/2014-GP